

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Resolução nº **565**, de 23 de outubro de 2025, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”, de autoria da Comissão Especial, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao § 7º, do Art. 267, a seguinte redação:

Art. 267

§ 7º As Reuniões da Câmara serão presenciais, admitindo-se a possibilidade de realização remota ou híbrida nos termos da Resolução nº 471, de 08 de fevereiro de 2025.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2025

Renara Cristina
Relator